



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representado neste ato pelo seu Comandante-Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 18.044 e do CPF/MF 426.627.292-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.853.163/0001-30, sediada na folha 31, Paço Municipal, Bairro Nova Marabá, CEP. 65.508-970, doravante denominada **PARTÍCIPES**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exm. Sr **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 156.553.772-68, residente e domiciliado nesta cidade, Marabá-PA, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições contidas em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Decreto Estadual nº 2.637 de 03 de dezembro de 2010, no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, na **Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, na Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018** e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 – PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de junho de 2023; e as alterações dos termos estabelecidos nas alíneas “q” e “r”, do Item 3.2.2. “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 - PMPA x Prefeitura de Marabá/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**

Em atendimento a CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITAMENTO do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019, este instrumento visa vincular o pagamento do auxílio financeiro,

*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



destinado aos policiais militares que desempenham suas atividades laborais para efetivação das ações previstas nesta avença, ao valor da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional com suas majorações estabelecidas em Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, visando atendimento das metas do acordo supracitado, em consonância com o objeto acordado entre os partícipes. Bem como, pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO

3.1 – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de junho de 2023.

3.2 – Fica modificada a alínea “q”, do item 3.2.2. “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 - PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, que passa a ter a seguinte redação:

*q) Cumprir o pagamento do auxílio financeiro, regulamentado em Lei Municipal específica, no valor correspondente a Gratificação de Complementação de Jornada Operacional, criada pela Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11 de janeiro de 2018, devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará, pago aos policiais militares, por turno de serviço realizado, que exercerem as tarefas contidas no Projeto Supervisão Militar Educacional – SUME, Polo Marabá.*

3.3 – Fica modificada a alínea “r”, do item 3.2.2. “PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, da cláusula terceira “DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES”, do Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019 - PMPA x Prefeitura de Marabá/PA, que passa a ter a seguinte redação:

*r) O auxílio financeiro a que se refere a alínea “q” deverá ser reajustado anualmente, regulamentado em Lei Municipal específica, na mesma proporção e na mesma data do reajuste concedido ao funcionalismo público estadual, conforme estabelece o § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 8.604, de 11.*

  
 José Dilson Melo de Souza Jr.  
 Cel PM-RG: 18044  
 Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



de janeiro de 2018 e devidamente atualizado por Lei Específica Estadual que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 004/2019, será efetuada pela Polícia Militar do Pará no Diário Oficial do Estado do Pará até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 29 de junho de 2023.

  
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO  
Prefeito Municipal de Marabá/PA

  
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA  
Jose Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**TESTEMUNHA 1 (Pref. Marabá)**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2 (PMPA)**

Nome: André Lopes Moura

Identidade: 33478

CPF: 788.784.692-15